

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 689/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0123052/2021-22****RELATOR: Carlos Alberto de Freitas Júnior****APROVADO EM 17.12.2021**

Autorização de funcionamento do Colégio Conexão com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Maria da Fé.

Histórico

Mediante SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2077/2021, datado de 13 de dezembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, no mesmo dia, o processo foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0123052/2021-22, relativo ao credenciamento da entidade Colégio Conexão Ltda. - ME, mantenedora da escola em tela.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de autorização de funcionamento do Colégio Conexão com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizado na Avenida Lucas Evangelista Guedes, 190, em Maria da Fé.

O prédio escolar conta com estrutura física de boa qualidade, apresenta condições de acessibilidade, possibilitando o atendimento satisfatório das atividades pedagógicas do nível de ensino atendido. O imóvel, conforme laudo técnico firmado por profissional habilitado, não oferece riscos à integridade física de seus usuários.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico adequados.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

O Plano Curricular foi elaborado conforme legislação pertinente.

A escola aguarda a publicação da portaria autorizativa para o início das atividades e pretende atender, nos turnos matutino e vespertino, 05 (cinco) turmas, uma de cada ano.

O Relatório de Verificação in loco, elaborado, em 07 de dezembro de 2021, pelas inspetoras escolares Maria de Fátima Matos e Selma de Fátima Fernandes da Silva, da SRE de Itajubá, encontra-se visado pelo Diretor daquele Órgão e apresenta conclusão favorável ao pleito.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Conexão com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Maria da Fé, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto de Freitas Júnior - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 30/12/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40060529** e o código CRC **61746CF5**.